



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 97.521.808/0001-56

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão, através da sua Secretária **CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA**, convoca o signatário da Empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 39.933.212/0001-67, sediada na Avenida. Prefeito Wall Ferraz, N° 4670, Bairro Triunfo, CEP:64.022-005, Teresina - PI, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023, referente o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Altamira do Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM 21 / 02 2024.

ROGERIO ALVES

MOURA:81285116372

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA

CNPJ nº 39.933.212/0001-67

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372  
DN: cn=RO, ou=CNP, email=ou=Vidua@Conferencia, ou=315428500175,  
ou=AC, C=Brasil, ou=Assinatura Tipo A1, ou=sem-branco,  
ou=ROGERIO ALVES MOURA:81285116372  
Data: 2024.02.22 16:00:09 -03'00'

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro  
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 97.521.808/0001-56

CONTRATO Nº 2024049/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0431/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
2024049/2024, QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
DO MARANHÃO E A EMPRESA R A MOURA  
AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, com sede no(a)Praça da Matriz, 01 - Centro, na cidade de Altamira do Maranhão/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 97.521.808/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.(a) Cristiane de Sousa da Silva, portador do CPF n 018.490.313-04 e Carteira de Identidade sob o nº 012962641999-7, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 39.933.212/0001-67, sediada na Avenida. Prefeito Wall Ferraz, Nº 4670, Bairro Triunfo, CEP:64.022-005, Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr(a) Rogério Alves Moura, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 812.851.163-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 0431/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.
- 1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.4. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Pneu - 215 75 R17. 5 - COTA PRINCIPAL 75%	UND	24	R\$ 506,00	R\$ 12.144,00
2	Pneu - 215 75 R17. 5 - COTA RESERVADA 25%	UND	8	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
3	Pneu - 175 70 R14	UND	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
4	Pneu - 175 65 R14	UND	40	R\$ 158,00	R\$ 6.320,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 97.521.808/0001-56**

5	Pneu - 205 75 R15	UND	25	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
6	Pneu 225 75-16	UND	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
7	Pneu Moto (80/100 -18)	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
8	Pneu - (moto)110/90-17	UND	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00
9	Pneu - (moto)60/100-17	UND	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
10	Pneu - moto 60	UND	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
11	Pneu 265 70 R 16	UND	17	R\$ 710,00	R\$ 12.070,00
Valor total					R\$ 54.994,00

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.994,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).
- 3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 23 FMS - Fundo Municipal de Saúde  
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0041 Gestão da Política de Saúde Pública  
10 122 0041 2087 0000 Manutenção e Func.do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 Material De Consumo  
Fonte: 1.500.00 300.000 FUS

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 23 FMS - Fundo Municipal de Saúde  
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0006 SAÚDE PARA TODOS  
10 301 0006 2016 0000 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro  
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA  
Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 97.521.808/0001-56

3.3.90.30.00 Material De Consumo  
Fonte: 1.600 Custeio

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0006 SAÚDE PARA TODOS  
10 122 0006 2060 0000 Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico  
3.3.90.30.00 Material De Consumo  
Fonte: 1.500.00 300.000 SAÚDE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 97.521.808/0001-56

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

- 12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 97.521.808/0001-56

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

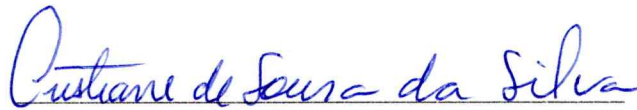
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Altamira do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Altamira do Maranhão – MA, 22 de fevereiro de 2024

  
CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

ROGERIO ALVES  
MOURA:81285116372  
72

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES  
MOURA:81285116372  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=01554285000175, ou=AC Certisign Multipla,  
ou=Assinatura Tipo A1, ou=(em branco),  
cn=ROGERIO ALVES MOURA:81285116372  
Dados: 2024.02.22 18:05:01 -03'00'

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA  
CNPJ nº 39.933.212/0001-67  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 97.521.808/0001-56

**À Empresa**

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA,  
inscrita no CNPJ nº 39.933.212/0001-67, sediada na Avenida. Prefeito Wall Ferraz,  
Nº 4670, Bairro Triunfo, CEP:64.022-005, Teresina – PI.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente autorizo o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, do Processo Administrativo nº 0431/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Altamira do Maranhão - MA, 22 de fevereiro de 2024

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM 22/02/2024.

ROGERIO ALVES  
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01554285000175,  
ou=AC Certisign Multipla, ou=Assinatura Tipo A1, ou=(em branco),  
cn=ROGERIO ALVES MOURA:81285116372  
Dados: 2024.02.22 18:03:39 -03'00'

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA  
CNPJ nº 39.933.212/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 97.521.808/0001-56

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA e a empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: João Pereira Rodrigues

FUNÇÃO: Fiscal de Contrato

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 0431/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

CONTRATO Nº 2024049/2024

OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Altamira do Maranhão- MA, 22 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde